

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL TUNÁPOLIS

CNPJ: 78.486.198/0001-52 **Telefone**: (49) 3632-1122

Endereco: Rua João de Castilho, 111 - Centro

CEP: 89898-000 - Tunápolis

Inexigibilidade de licitação 2/2024

Número Processo: 2/2024 Data do Processo: 12/01/2024

OBJETO DO PROCESSO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART.74 DA LEI N° 14.133/2021) PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2024 1) PRÊAMBULO O MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM ENDEREÇO NA RUA JOÃO CASTILHO N.111, CENTRO, NA CIDADE DE TUNÁPOLIS - SC, COM CNPJ SOB N° 78.486.198.0001-52, LEVA AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: I- BASE LEGAL: A) LEI N° 14.133 /2021, ART.74 B) DECRETO MUNICIPAL N° 2464/2023. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS - SC.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2024

Reuniram-se no dia 12/01/2024, as 16:13 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 2478/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 2/2024 na modalidade de Inexigibilidade de licitação. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART.74 DA LEI Nº 14.133/2021) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024 1)PRÊAMBULO

O MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua João Castilho n.111, Centro, na cidade de Tunápolis - SC, com CNPJ sob nº 78.486.198.0001-52, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

- · Base legal:
- 1. Lei nº 14.133/2021, art.74
- 2. Decreto Municipal nº 2464/2023.
- 2) OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS - SC.

- 3) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
- a) Valor estimado da contratação para o exercício financeiro de 2024 é de R\$ 812.000,00 (oitocentos e doze mil reais).

COMPETÊNCIA

DESCRIÇÃO UC TOTAL SAÚDE

FMS

Posto de Saúde - Nova unidade FONTE 1271 43426290

TOTAL

R\$ 48.000,00 ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS Lar do Idoso FONTE 1104/FMAS 23568160

FMAS CRAS, R. Santa Cruz-FONTE 3330 FNAS 49704747

TOTAL

R\$ 18.000,00 EDUCAÇÃO

PMT

Rua João Castilho - Escola - FONTE 1104 8238340

PMT

Linha São Pedro escola - FONTE 1105 12261527

PMT

Linha Fátima Escola - FONTE 1105 12261519

PMT

Centro educacional - FONTE 1105 28107072

PMT

Linha Pitangueira Pré Escola - FONTE 1105 12261667

PMT

CRECHE RENILDA SPIES FONTE 1105 54043198

PMT

GINASIO MUNICIPAL (FUNDAMENTAL) 12261608

PMT

GINASIO MUNICIPAL (INFANTIL) 12261608

R\$ 58.000,00 HIDRÁULICA - POÇOS

PMT

Pitangueira - 1ª Bomba Recalque FONTE 1104 40342788

PMT

Linha São Pedro - Poço 18523035

DMT

Pitangueira - Hidráulica 20198770

PMT

Linha Fátima 26828430 PMT Poço Linha Fátima 26489970

PMT - Poço São Sebastião 28509847

PMT Linha Fátima -Poço 30887611

PMT Linha Raigão Alto - 1ª Bomba Rec. 32458360

PMT Linnha Raigão Alto -2ª Bomba rec. 32458416

PMT Linha Raigão Alto - 3ª Bomba rec. 32458440

PMT Linha Pitangueira - Poço 40343180

PMT FÁTIMA- RECALQUE DO VOGT 42376930

PMT Linha Raigão Alto - 4ª Bomba Rec. 54425724

PMT Rua caaro Poço 12261632

PMT Hidraulica FONTE 3104 19299198

PMT Recalque Avenida 43973029

PMT Estação de Tratamento Fátima 45580687

PMT Recalque (Madeireira Caaro) 45350924

TOTAL

R\$ 450.000,00 OUTROS

PMT Rua 25 de Julho - GARAGEM 19763340

PMT

Cemitério 27407064

PMT Antena TV

12261624

PMT

Centro Adm

12261594

PMT

Banheiros Publicos - rua PADRE Balduino Rambo

41112905

PMT

TORRE Linha São Jorge

49657609

PMT

TORRE Tunápolis

49657536

PMT

CASA MORTUÁRIA

56050949

PMT

TORRE Linha Pitangueira

49657560

PMT

TORRE Linha Pitangueira

49657463

PMT

TORRE Linha Raigão Alto

49657684

PMT

TORRE Linha Raigão BAIXO

50561348

PMT

CAMERA DE MONITORAMENTO AV CERRO LARGO

12261616

PMT

CAMERA DE MONITORAMENTO R SÃO M,IGUEL

1364634

PMT

CAMERA DE MONITORAMENTO R STA CRUZ

47935717

PMT

CAMERA DE MONITORAMENTO R SÃO M,IGUEL

30658990

DMT

CAMERA DE MONITORAMENTO R PADRE BALDUINO RAMBO

8237921

PMT

CAMERA DE MONITORAMENTO R PADRE BALDUINO RAMBO

41119470

PMT

CAMERA DE MONITORAMENTO AV CERRO LARGO 21313564

PMT

CAMERA DE MONITORAMENTO R JOÃO CASTILHO 12261713

PMT

CAMERA DE MONITORAMENTO R JOÃO CASTILHO 12261683

PMT

CAMERA DE MONITORAMENTO R PADRE BALDUINO RAMBO 41119608

PMT

CENTRO DE MULTIPLOUSO-PITANGUEIRA CX 02 56359125

PMT

CENTRO DE MULTIPLOUSO-PITANGUEIRA 50692230

PMT

Iluminação Natalina F 1127/COSIP 12261586

TOTAL

R\$ 40.000,00

COSIP

PMT

Iluminação pública 12261500

TOTAL

R\$ 92.000,00

TOTAL

AGRICULTURA

PMT AGRICULTURA

22973363

TOTAL

R\$ 6.000,00 ESPORTES

PMT

Quadra de Esportes São pedro 18505070

PMT

Ginásio de Esportes 18319780

PMT

Centro Esportivo Pitangueira

43426311

PMT

ACRESTU - LN Felipe Schmidt 52391563

PMT Campo 41785152

PMT Campo futebol NOVO 56512527

TOTAL

R\$ 60.000,00

PMT Casa da cultura AUDITÓRIO 32020151

PMT Casa da Cultura 41854235

PMT Av Cerro Largo - Monumento 45644723

PMT Praça - R. Pe. Roque Gonzales 43938584

TOTAL

R\$ 40.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 812.000,00

4.) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para obtenção da estimativa de custo anual de energia elétrica para o Município de Tunápolis/SC, indicada no tópico 3, foram utilizadas como base, as faturas de energia elétrica referente ao ano de 2023.É desprezável qualquer tentativa no sentido da comprovação da sua compatibilidade com os de mercado na medida em que se trata, do mesmo modo, de tarifas preestabelecidas aplicável a respectiva unidade consumidora, conforme estimativa de custo elencada acima.

O processo de reajuste e revisão da tarifa é aprovado pelo órgão regulador ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, autarquia em regime especial vinculada ao Ministério de Minas e Energia, foi criada para regular o setor elétrico brasileiro, por meio da Lei nº 9.427/1996

5) PREVISÃO DE RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

a) As despesas decorrentes deste processo de inexigibilidade correrão por conta do exercício de 2024. ano

dotação Elemento -código Entidade 2024 159

Proj. atividade 2042 3.3.90.36.15

Município de Tunápolis

6) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA PESSOA JURÍDICA:

a)Regularidade com a Fazenda Federal;

- b)Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c)Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d)Regularidade com o FGTS;
- f)Regularidade com a Justica do Trabalho;
- g)Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
 - h)Declaração sobre:Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - i)Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa
- II)Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- III)Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- IV)Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

7) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A Celesc é a única fornecedora especializada no serviço de fornecimento de energia elétrica na municipalidade, razão pela qual a licitação resta inexigível, pois é inviável a competição, conforme art. 74, I da Lei n° 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

1. - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Sendo assim, justifica-se, a escolha da Centrais de Elétricas de Santa Catarina (CELESC), por ser a única fornecedora na municipalidade, havendo correspondência com o disposto no art. 74, I da Lei 14.133/2021.

CONTRATO DE ADESÃO

Os serviços públicos que versam sobre utilidades ofertadas aos integrantes da comunidade, para satisfação de necessidades essenciais, energia elétrica. O usuário e o prestador de serviços não pactuam propriamente um contrato. Existe o dever de o prestador do serviço desempenhar a atividade, cujas condições são fixadas em ato normativo editado pelo titular do serviço.

Portanto, a Administração Pública não pactua um contrato quando se beneficia do fornecimento de energia elétrica. Logo, não cabe cogitar de prazo em tais hipóteses.

Sendo assim, o contrato será por prazo indeterminado, com fulcro no artigo 109 da Lei 14.133/2021:

Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

GESTÃO DO CONTRATO:

MAISA PIVATTO Gestor

Responsável pela formalização da Demanda:

JACKSON SCHERER

Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

DISPOSIÇÕES FINAIS

Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- Página do Município de Tunápolis
- II Diário Oficial dos Municípios DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Itapiranga/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tunápolis, SC 12 de janeiro de 2024.

MARINO JOSE FREY PREFEITO MUNICIPAL

Participante: Celesc Distribuição S.A

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação da CELESC - Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. para prestação de serviços de fornecimento	1,000	UN		770.000,0000	770.000,00
	de energia elétrica para os prédios públicos do município de Tunápolis - SC EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.					
2	• ~	1,000	GLOB		48.000,0000	48.000,00
				Total	do Participante:	818.000,00
					Total Geral:	818.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Tunápolis, 12/01/2024

CAMILA HAWRYSZKO ROSAR	
AGENTE_CONTRATACAO	
ELISANDRO BOTH	
AGENTE_CONTRATACAO	
JULIANA SCHEREN	
AGENTE_CONTRATACAO	
SOLANGE BEATRIS MELZ	
AGENTE_CONTRATACAO	
ELIANA BOHNEN	
AGENTE_CONTRATACAO	
CARLISE INÊS GROTH LEZONIER	
AGENTE_CONTRATACAO	
EDUARDO DOS SANTOS DOTTO	
AGENTE_CONTRATACAO	
JAQUELINE SCHWENGBER	
AGENTE CONTRATACAO	

PATRICIA	CARINA	SCHOEN	IBERGER
Δ		JUIDEN	IDLINDLIN

AGENTE_CONTRATACAO